



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1.522, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, com escopo de preservar o valor da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) acumulado no intervalo de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63 da Lei Municipal nº 388/2004.

Art. 2º - Excetuam-se da revisão prevista nesta Lei, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, e os Cargos de Secretários Municipais, os quais serão objeto de lei própria.

Art. 3º - A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, aos empregados públicos e aos Conselheiros Tutelares.

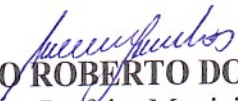
Art. 4º - Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º - As tabelas de vencimentos, salários e subsídios correspondentes aos cargos definidos no Art. 1º desta lei, ficam alteradas conforme os Anexos I a VI.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 13 de fevereiro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

ANEXO I

O Anexo III da Lei nº 388/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.561,84	1.608,69	1.655,55	1.702,40	1.749,26	1.796,11	1.842,97	1.889,82	1.936,68	1.983,53	2.030,39
B	1.734,05	1.786,07	1.838,09	1.890,11	1.942,14	1.994,16	2.046,18	2.098,20	2.150,22	2.202,24	2.254,26
C	1.853,64	1.909,25	1.964,86	2.020,47	2.076,07	2.131,68	2.187,29	2.242,90	2.298,51	2.354,12	2.409,73
D	2.033,02	2.094,01	2.155,00	2.215,99	2.276,98	2.337,97	2.398,97	2.459,96	2.520,95	2.581,94	2.642,93
E	2.152,61	2.217,19	2.281,77	2.346,35	2.410,92	2.475,50	2.540,08	2.604,66	2.669,24	2.733,82	2.798,39
F	2.391,79	2.463,54	2.535,30	2.607,05	2.678,80	2.750,56	2.822,31	2.894,06	2.965,82	3.037,57	3.109,32
G	2.511,38	2.586,72	2.662,06	2.737,40	2.812,74	2.888,08	2.963,43	3.038,77	3.114,11	3.189,45	3.264,79
H	2.659,98	2.739,77	2.819,57	2.899,37	2.979,17	3.058,97	3.138,77	3.218,57	3.298,37	3.378,17	3.457,97
I	2.870,14	2.956,25	3.042,35	3.128,46	3.214,56	3.300,67	3.386,77	3.472,87	3.558,98	3.645,08	3.731,19
J	2.898,84	2.985,81	3.072,77	3.159,74	3.246,70	3.333,67	3.420,63	3.507,60	3.594,56	3.681,53	3.768,49
J1	2.980,41	3.069,83	3.159,24	3.248,65	3.338,06	3.427,48	3.516,89	3.606,30	3.695,71	3.785,12	3.874,54
K	2.989,73	3.079,42	3.169,12	3.258,81	3.348,50	3.438,19	3.527,88	3.617,58	3.707,27	3.796,96	3.886,65
K1	3.074,10	3.166,32	3.258,55	3.350,77	3.442,99	3.535,21	3.627,44	3.719,66	3.811,88	3.904,11	3.996,33
L	3.419,96	3.522,56	3.625,16	3.727,76	3.830,36	3.932,96	4.035,56	4.138,15	4.240,75	4.343,35	4.445,95
M	4.185,62	4.311,19	4.436,76	4.562,33	4.687,90	4.813,47	4.939,03	5.064,60	5.190,17	5.315,74	5.441,31
N	4.559,97	4.696,77	4.833,57	4.970,37	5.107,17	5.243,97	5.380,77	5.517,57	5.654,37	5.791,17	5.927,97
O	5.142,33	5.296,60	5.450,87	5.605,14	5.759,41	5.913,68	6.067,95	6.222,22	6.376,49	6.530,76	6.685,03
P	5.740,29	5.912,50	6.084,71	6.256,91	6.429,12	6.601,33	6.773,54	6.945,75	7.117,96	7.290,17	7.462,37
Q	6.649,97	6.849,47	7.048,97	7.248,47	7.447,97	7.647,47	7.846,97	8.046,47	8.245,97	8.445,47	8.644,97
R	6.839,96	7.045,15	7.250,35	7.455,55	7.660,75	7.865,95	8.071,15	8.276,35	8.481,54	8.686,74	8.891,94
S	9.499,94	9.784,94	10.069,94	10.354,94	10.639,93	10.924,93	11.209,93	11.494,93	11.779,93	12.064,92	12.349,92
T	10.943,94	11.272,26	11.600,58	11.928,90	12.257,22	12.585,53	12.913,85	13.242,17	13.570,49	13.898,81	14.227,13
U	17.099,92	17.612,92	18.125,92	18.638,92	19.151,92	19.664,91	20.177,91	20.690,91	21.203,91	21.716,90	22.229,90

ANEXO II

O Anexo III da Lei nº 956/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Tabela de Vencimentos

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Níveis	5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a 21	22 a 23	24 a 25	26 a 27	28 a 29	30 a 31
Previsão de Enquadramento	anos	anos	Anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
A	2.332,00	2.378,64	2.425,28	2.471,92	2.518,56	2.565,20	2.611,84	2.658,48	2.705,13	2.751,77	2.798,41	2.845,05	2.891,69	2.938,33
B	2.511,38	2.561,60	2.611,83	2.662,06	2.712,29	2.762,52	2.812,74	2.862,97	2.913,20	2.963,43	3.013,65	3.063,88	3.114,11	3.164,34
C	2.750,56	2.805,57	2.860,58	2.915,59	2.970,60	3.025,61	3.080,62	3.135,63	3.190,64	3.245,66	3.300,67	3.355,68	3.410,69	3.465,70
D	2.989,73	3.049,53	3.109,32	3.169,12	3.228,91	3.288,71	3.348,50	3.408,30	3.468,09	3.527,88	3.587,68	3.647,47	3.707,27	3.767,06

1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

A Tabela de Vencimentos constante no Capítulo V, da Lei nº 1.345/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
Agente Político	De acordo com lei específica
CCJ - Cargo Comissionado Jurídico	8.132,07
CC0 - Cargo Comissionado Nível 0	7.455,55
CC1 - Cargo Comissionado Nível 1	6.218,64
CC2 - Cargo Comissionado Nível 2	5.046,67
CC3 - Cargo Comissionado Nível 3	3.799,97
CC4 - Cargo Comissionado Nível 4	3.419,97
CC5 - Cargo Comissionado Nível 5	2.726,63
CC6 - Cargo Comissionado Nível 6	2.367,87

ANEXO IV

A Tabela de Salários dos Empregados Públicos Municipais, constantes nas Leis Municipais nº 432/2005 e 433/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº. 432/2005

Cargo	Salário	Programa
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.074,10	PACS

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº. 433/2005

Cargo	Salário	Programa
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.074,10	PSF

ANEXO V

A tabela de remuneração dos membros do conselho tutelar Lei nº. 203/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conselho Tutelar	R\$ 2.731,96
------------------	--------------

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

4